



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSF - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 08485.002259/2024-87

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 08485.002259/2024-87.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O Estudo Técnico Preliminar visa analisar a necessidade de aquisição de água mineral natural e gás de cozinha GLP, para atender à Superintendência Regional da Polícia Federal em Roraima e demais unidades descentralizadas.

2.2. A realização de uma nova contratação faz-se necessária em razão do final da vigência das Atas de Registro de Preços, que expiraram em fevereiro de 2024, visando atender o consumo de servidores, colaboradores e visitantes.

2.3. O quantitativo de cada item foi estimado para suprir um período de 12 (doze) meses, baseado no consumo do exercício anterior, conforme as planilhas de consumo (SEI nº 34845728).

2.4. Considerando que as condições climáticas das cidades da região norte, elevam o consumo de água, exigindo que a reposição de líquidos seja frequente para manter o organismo hidratado e que muitas funções do corpo dependem dela para funcionar corretamente. Precisamos de água, por exemplo, para digerir alimentos, absorver nutrientes, regular a temperatura do corpo e eliminar toxinas. Consumir com mais frequência tem muitos benefícios, como prevenir doenças e melhorar o desempenho físico e mental.

2.5. No que se refere a aquisição de gás de cozinha para uso nas copas/cozinhas se faz de grande importância, uma vez que é necessário que se mantenha uma estrutura mínima para o preparo de cafés, chás e outros, que são fatores que contribuem para o bom clima organizacional.

2.6. Pretende-se adquirir os materiais, selecionando as propostas mais vantajosas para a administração, observando os princípios da isonomia e da sustentabilidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

- NUMAT/SELOG/SR/PF/RR.
- Responsável: TALYTA ISSA CRAVO DA FONSECA.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos para contratação estarão pormenorizados no Termo de Referência e dizem respeito aos critérios de sustentabilidade, vedação à subcontratação e dispensa da prestação de garantia.

4.2. Como requisitos da aquisição, a empresa contratada deve cumprir o que está abaixo relacionado:

4.2.1. a contratada deverá entregar os materiais, quando da solicitação da contratante, no seguinte endereço: para os itens 1 e 3 - Superintendência: Avenida Brasil, 551 - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, CEP 69.308-050, para o item 2 - Delegacia de Polícia Federal em Pacaraima: Avenida Panamericana, s/n, Pacaraima - RR, CEP 69.308-00.

4.2.2. a entrega poderá ser realizada de 8h às 12h e de 13h às 17h, de segunda à sexta-feira, exceto feriados;

4.2.3. o prazo de entrega será em até 48h (quarenta e oito horas) contados a partir da solicitação enviada por e-mail, pelo setor requisitante, à contratada;

4.2.4. a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços ou Termo de Contrato, a Contratada assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

4.2.5. a Contratada deverá efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal, devendo constar detalhadamente indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia dos produtos;

4.2.6. faz-se necessário ainda que os produtos obedecam às diretrizes, classificações e especificações determinadas pela ANVISA e INMETRO;

4.2.7. a contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues. Em hipótese alguma serão aceitos em desacordo com as condições predefinidas;

4.2.8. a Contratada irá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.2.9. o dever previsto no subitem anterior implica na obrigação da Contratada substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas,

no prazo máximo de 24h, o produto com avarias ou defeitos;

4.2.10. nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.2.11. a Contratada deverá comunicar à Administração, no prazo máximo de 24h anteriores à data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para entrega, com a devida comprovação.

4.3. A água mineral deve atender as qualificações estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e conter o Registro na ANVISA ou no Departamento Nacional de Produção Mineral. Tal medida visa garantir a qualidade do item desejado, bem como a segurança em saúde daqueles que irão usufruir.

4.4. O fornecimento dos itens serão efetuados **sob demanda, de forma parcelada, no sistema de substituição por (COMODATO)**, no interesse da Superintendência Regional de Polícia Federal e unidades descentralizadas.

4.5. Ressaltamos que, em caso de divergência entre o detalhamento dos descriptivos dos itens registrados no portal de compras da união (código CATMAT) e os constantes no Termo de Referência, para efeito de entrega e recebimento do material, prevalecerão as do Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para a aquisição pretendida foi realizada busca através sistema de pesquisa de preços do Comprasgov (parâmetro I), Contratações similares realizadas pela Administração Pública (parâmetro II) e em sítios eletrônicos (parâmetro III), atendendo às orientações da IN SEGES/ME 65/2021.

5.2. A demanda a ser contratada está amplamente disponível no mercado, de forma que não houve dificuldades para determinar que existe diversas empresas que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar a economicidade, eficácia, eficiência, sustentabilidade e atender à necessidade da contratação.

5.3. A pesquisa de preços foi realizada obedecendo aos parâmetros previstos na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65/2021. Portanto, para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foi priorizado o parâmetro previsto no Inciso I e Inciso II assim como, realizada análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

5.4. O detalhamento do levantamento poderá ser observado Relatório de Pesquisa de Preços que acompanha o presente certame.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de água mineral natural e gás de cozinha GLP, permitirá atender às necessidades da Superintendência e demais unidades descentralizadas.

6.2. Objeto: eventual aquisição de água mineral natural e gás de cozinha GLP, com a finalidade de garantir condições de trabalho adequadas à servidores, colaboradores e visitantes. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de requisições frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela SR/PF/RR em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no decreto n.º 11.462/2023.

6.3. As entregas dos materiais deverão ser realizadas em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhadas dos respectivos protocolos de cada entrega, nos quais constarão a quantidade de entrega contratada.

6.4. O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Os quantitativos estimados para esta aquisição foram baseados nas planilhas de controle de recebimento de água mineral e gás de cozinha, ambas presentes no Relatório de Consumo de Água Mineral e Gás de Cozinha 2023 (SEI nº 34845728).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	CATMAT	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável. Fornecimento de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração pelo período de 12 (doze) meses, para entregar no município de <u>Boa Vista - RR</u> , conforme endereço constante no Termo de Referência.	Garrafão com capacidade de 20 litros	445485	8.000	R\$ 11,25	R\$ 90.000,00

2	Água mineral natural, sem gás, acondicionada em embalagem retornável. Fornecimento de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração pelo período de 12 (doze) meses, para entregar no município de <u>Pacaraima - RR</u> , conforme endereço constante no Termo de Referência.	Garrafão com capacidade de 20 litros	445485	3.000	R\$ 13,20	R\$ 39.600,00
3	RECARGA DE GÁS , tipo liquefeito de petróleo - GLP, gás propano-butano, para botijão 13 kg, normas técnicas ABNT 8.460. Características adicionais carga de gás com botija cheia a base de troca. Fornecimento de forma parcelada, de acordo com as necessidades da administração pelo período de 12 (doze) meses, para entregar no município de <u>Boa Vista - RR</u> , conforme endereço constante no Termo de Referência.	Botijão 13 Kg	461652	100	R\$ 147,38	R\$ 14.738,00
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 144.338,00

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Valor: R\$ 144.338,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais).
- 8.2. Para definição dos valores de referência e de mercado, foi utilizada a média de preços de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, conforme preconiza, Art. 5º, I, I.N. 65/2021 SEGES/ME, bem como, pesquisas em sítio de domínio amplo, conforme Art. 5º, I, II e III, I.N. 65/2021 SEGES/ME.
- 8.3. Considerando a pesquisa realizada utilizando a média como metodologia, o valor estimado da contratação é de R\$ 144.338,00 (cento e quarenta e quatro mil trezentos e trinta e oito reais). Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 9.1. Para proporcionar maior concorrência e, por conseguinte, alçar melhores preços na fase de lances da Licitação, a presente contratação deverá ser realizada "por item", conforme previsto na Súmula 247 TCU.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 10.1. Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 11.1. Os itens desta solução constam do Plano Anual de Contratação vigente na SR/PF/RR, lançada no PGC. Assim, demonstram o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta Superintendência.
- 11.2. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, além de os riscos envolvidos serem administráveis.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 12.1. Pretende-se contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades desta Superintendência e demais unidades. Além disso, visa atender às áreas de polícia judiciária e administrativa, buscando a qualidade da segurança pública.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 13.1. Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço adicional para que a contratação surta seus efeitos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 14.1. Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.
- 14.2. Ao término da vida útil dos materiais, os resíduos sólidos resultantes configuram possível impacto ambiental da presente

contratação, haja vista que a disposição inadequada e a falta de tratamento destes resíduos reverberam negativamente no meio ambiente.

14.3. Ações ambientalmente responsáveis que corroboram com uma gestão sustentável e que, por conseguinte, mitigam o impacto provocado pelos resíduos sólidos devem ser adotadas, como boas práticas de uso e consumo que evitem o desperdício, otimizem a utilização dos materiais de expediente e inibam a aquisição de produtos desnecessários.

14.4. Como se trata de aquisição de materiais, quando da entrega dos bens a contratada e seus funcionários deverão seguir as políticas de sustentabilidade ambiental adotadas pelo órgão. Assim, cabe à mão-de-obra empregada no âmbito da Polícia Federal, seguir as diretrizes que são de adoção obrigatória para os servidores efetivos da unidade administrativa na redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, na separação dos resíduos recicláveis que serão descartados e destinados às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Os materiais a serem adquiridos, enquadrados como comuns, de acordo com a legislação vigente, podem ser licitados por meio da modalidade Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço. Assim, com o estímulo a ampla concorrência dos licitantes, a contratação será dividida em itens unitários.

15.2. Analisadas as soluções disponíveis para a aquisição, os benefícios pretendidos são adequados e seus custos estimados são compatíveis com as soluções disponíveis e caracterizam a economicidade. Assim, declaramos a viabilidade e razoabilidade da aquisição e recomendamos.

16. RESPONSÁVEIS

TALYTA ISSA CRAVO DA FONSECA

Agente Administrativo - Mat. 21.150
Chefe do NUMAT/SELOG/SR/PF/RR

DANILO RAIMUNDO BATISTA NUNES

Agente Penitenciário Federal - Mat. 9000383
NUMAT/SELOG/SR/PF/RR

MARCELO BITENCOURT LEITE

Agente de Polícia Federal - Mat. 24.363
CPL/SELOG/SR/PF/RR



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO BITENCOURT LEITE, Agente de Polícia Federal**, em 16/05/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **TALYTA ISSA CRAVO DA FONSECA, Agente Administrativo(a)**, em 16/05/2024, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO RAIMUNDO BATISTA NUNES, Agente Federal de Execução Penal - AFEP**, em 16/05/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=35063665&crc=A0DBD764.

Código verificador: **35063665** e Código CRC: **A0DBD764**.